



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.824 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 179.672,25 (Cento e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb

3.1.90.11.00.00.3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 13.615,24

PESSOAL CIVIL

3.1.90.11.00.00.3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 106.057,01

PESSOAL CIVIL

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 60.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro das fontes: 3101 – Fundeb 60%, no valor de R\$ 13.615,24 (Treze mil e seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos); 3102 – Fundeb 40%, no valor de R\$ 106.057,01 (Cento e seis mil e cinquenta e sete reais e um centavo) e 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal